

RECURSO

• **EVENTUALMENTE**

APRESENTADO

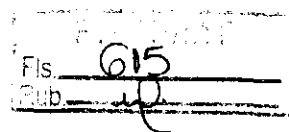
• **PELOS**

LICITANTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
ESTADO DO MATO GROSSO – MT**

SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



**RECURSOS EVENTUALMENTE APRESENTADOS PELOS
LICITANTES E RESPECTIVAS MANIFESTAÇÕES DE DECISÕES**

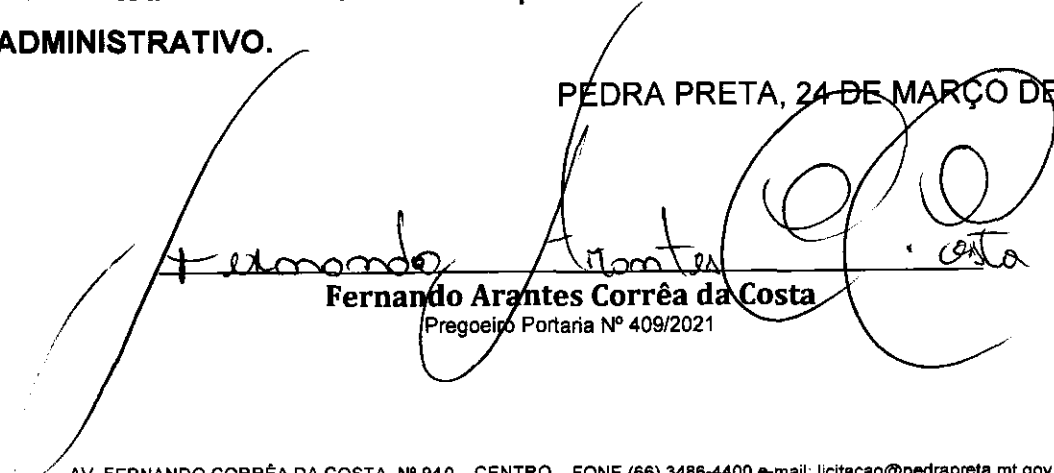
Unidade Gestora: **Prefeitura Municipal de Pedra Preta**

O Pregoeiro Municipal, Srº. **Fernando Arantes Corrêa da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 cumulado com a Portaria Municipal Nº 434/2021 de 09 de Julho de 2021 por intermédio da Chefe do Departamento de Licitação e Contratos a Sr.ª **RITHYENE GOMES DA SILVA**, designada pela Portaria nº 203/2022 de 14 de Abril de 2022.

De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito.

Na sessão do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023**, objeto: "Registro de preço para futura e eventual Aquisição de alimentação enteral, fórmulas infantis e suplementos alimentares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos", **NENHUMA** a empresa, manifestou interesse em apresentar **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO**.

PEDRA PRETA, 24 DE MARÇO DE 2023.


Fernando Arantes Corrêa da Costa
Pregoeiro Portaria Nº 409/2021